



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 9/2023 FMS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023 FMS

1 – DO OBJETO

Contratação com CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS-AMARP para entrega de recursos financeiros referente a rateio, variáveis relativos à utilização dos serviços de atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa firmado para o exercício 2024.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Contratação com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque, 99, Alvorada, Videira SC, neste ato representado por seu Presidente Sr. Gianfranco Volpato, doravante denominado CONSÓRCIO/CONTRATADO, e o Município de Ibicaré através do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.408.074/0001-88, com sede administrativa na Av. Hercílio Luz, 459, CEP 89640-000, neste ato representado por seu Gestor Sra. Marlene Alberguini, doravante denominado CONSORCIADO/CONTRATANTE. A participação do Município neste consorcio viabiliza a nossa população consultas com especialistas, bem como exames especializados. Para a gestão a adesão significa uma economia superior a 50 % nos valores de cada consulta com especialista quando comparados aos valores aos consórcios particulares.

3 – DA EMPRESA CONTRATADA

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque, 99, Alvorada, Videira Estado de Santa Catarina

4 – DO VALOR CONTRATADO

A importância fixa de R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais) mensais que serão utilizadas para cobertura das despesas administrativas do CONSÓRCIO/CONTRATADO, compreendendo pessoal, obrigações patronais, encargos sobre movimentações financeiras e taxas bancárias, despesas de capital e despesas de consumo.

Parágrafo primeiro– O valor expresso no parágrafo anterior poderá ser aditivado na forma da lei, a pedido por conveniência ou necessidade do município.

Parágrafo segundo - CONSORCIADO/CONTRATANTE repassará ao CONSÓRCIO/CONTRATADO, a parcela fixa, nos meses de janeiro a dezembro de 2024, que deverá ser repassada até o dia 20 de cada mês.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



5 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Aplicam-se a disposições da Legislação Federal de Licitações, Lei nº 8.666/93, e de Consórcios Públicos, Lei 11.107/05, o Decreto Federal nº 6.017/07, bem como a Legislação Municipal de Ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMARP, Lei Municipal nº 1.911, de 19 de dezembro de 2017.

Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93, C/C art. 2, § 1º, inciso III da lei 11.107/05, c/c art. 18 do Decreto Federal nº 6.017/07.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes do processo acima citado serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3 – 3.1.71.00.00.00.00.00.00.0002 – Transferência a Consórcio Público

7 – 3.1.71.00.00.00.00.00.00.0002 – Transferência a Consórcio Público

Ibicaré (SC), em 21 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARLENE ALBERGUINI
Gestor Municipal